

CONTRATO N°39015

atendimento@cortinato.com.br

Versão Digital

1. DOS CONTRATANTES

Contratante: Diogo Marcelo Furtado, CPF 023.485.611-40, com endereço na Alameda Sivuca , 169 x - Cond. Jaguary - Urbanova, CEP 12244-623, na cidade de São José dos Campos.

Dados de Contato: Telefone(s) (12) 99658-8727 e e-mail: dr.diogomf@icloud.com

Contratada: Cortinato Cortinas e Persianas EPP - ME, inscrita no CNPJ 33.609.954/0001-55, com endereço na Av. Anchieta, 571 - Jd. Nova América, na cidade de São José dos Campos - SP, CEP 12.242-280. Sendo representado neste contrato pelo(a) consultor(a) Talita Chaaban.

2. DO OBJETO

2.1 Este contrato tem por objeto e a compra e venda de itens de decoração e prestação de serviços conforme descritos abaixo, sem direito a modificações:

Item	Descrição	Coleção	Código/Cor
Area Gourmet - Externo	Toldo Vertical Sax 955 (Motorizado)	- Fabricante: Gaviota - Medida: 2,97 X 2,47m - Quantidade: 1,00 PC	Screen - 790 Cinza

2.2 OBSERVAÇÕES CONTRATUAIS:

O CLIENTE ESTÁ CIENTE DE QUE A COMPRA DOS SUPORTES, A SEREM FABRICADOS PELO SERRALHEIRO, CONSTITUI UMA TRANSAÇÃO À PARTE, NÃO INCLUÍDA NO VALOR TOTAL DESTES CONTRATO.

3. DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento do objeto deste contrato fica acordado com o CONTRATANTE nas seguintes condições:

a – Fica fixado o valor total de **R\$ 8.619,78** (oito mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e oito centavos)

b – Pago na seguinte forma:

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO
13/04/2025	R\$ 1.436,63	Cartão de Crédito - Link
13/05/2025	R\$ 1.436,63	Cartão de Crédito - Link
12/06/2025	R\$ 1.436,63	Cartão de Crédito - Link
12/07/2025	R\$ 1.436,63	Cartão de Crédito - Link
11/08/2025	R\$ 1.436,63	Cartão de Crédito - Link
10/09/2025	R\$ 1.436,63	Cartão de Crédito - Link

4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1 A partir da confirmação do pagamento, VISITA TÉCNICA e da assinatura deste documento, a CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega dos produtos, bem como a instalação, quando contratada, em até:

- 20 dias úteis para Cortinas e Persianas;
- 25 dias úteis para Toldos e Coberturas;
- 25 dias úteis para Tapetes sob medida e 20 dias úteis para Tapetes padrão;
- 25 dias úteis para Cabeceira;
- 15 dias úteis para Papel de Parede.

a - O agendamento é realizado pela CONTRATADA com até 72 horas de antecedência, respeitando dias e horários de preferência previamente informado pelo CONTRATANTE.

b -Se houver alteração da data de entrega por motivo de força maior de uma das partes, esse fato deverá ser comunicado à outra parte, para que nova data e horário sejam agendados, observada a disponibilidade da outra.

5. DO CONHECIMENTO PRÉVIO DO CONTEÚDO DO CONTRATO.

5.1 O CONTRATANTE declara que teve a oportunidade de tomar conhecimento prévio do conteúdo deste contrato e declara também que:

a) escolheu as cores dos produtos quando da exposição em showroom ou em catálogos e amostras com fotos ou imagens da CONTRATADA;

b) teve ciência da nomenclatura e códigos numéricos dos produtos utilizados neste contrato;

c) não tem qualquer dúvida a respeito dos tecidos, dos acessórios de instalação, papel de parede ou outros materiais utilizados pela CONTRATADA;

6. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 Caso os tecidos, papéis de parede, ou acessórios escolhidos pelo CONTRATANTE não estejam disponíveis no mercado à época da compra e fabricação, fica a CONTRATADA responsável em comunicar ao CONTRATANTE que terá o direito de escolher outro material, aguardar até que os mesmos fiquem disponíveis ou rescindir o contrato

6.2 Caso a escolha por outro material for de valor inferior ao contratado, a diferença será devolvida ou descontada do saldo restante a pagar, se houver; caso o valor seja superior ao contratado, fica o CONTRATANTE responsável em arcar com a majoração do orçamento.

6.3 Exercitado o direito de rescisão do contrato, os valores eventualmente pagos, a qualquer título, serão devolvidos ao CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias.

6.4 Em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor, o direito de arrependimento não se aplica a produtos personalizados, sob medida e encomenda, como cortinas, persianas, tapetes e papéis de parede.

6.5 No caso de haver quaisquer defeitos ou vícios nos produtos, a CONTRATADA se responsabiliza em saná-los num prazo de até 30 (trinta) dias.

7. DO INADIMPLEMENTO

7.1 Caso não haja o pagamento pelo Contratante de qualquer das parcelas previstas na Forma de Pagamento deste instrumento, cabe à CONTRATADA, promover a competente ação de execução do presente contrato.

7.2 O rompimento, ou inadimplência plena deste contrato pelo CONTRATANTE, implicará em multa de 30% (trinta por cento) do valor da contratação, a título de prefixação das perdas e danos sofridos pela CONTRATADA.

7.3 As partes, entre si, estabelecem multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, corrigido monetariamente pelo INPC e com juros de mora de 1% ao mês, assim como honorários advocatícios, para a parte que descumprir quaisquer dos compromissos assumidos.

8. TERMO DE ACEITE

8.1 O(a) CONTRATANTE, ao assinar o presente contrato, declara ter lido, compreendido e aceito integralmente todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, incluindo os prazos de entrega, formas de pagamento, políticas de garantia, procedimentos de instalação e eventuais penalidades aplicáveis.

9. DO FORO

9.1 As partes elegem o Foro de São José dos Campos – São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

São José dos Campos - SP

Quinta-feira, 13 de Março de 2025

Contratante

Contratada

Diogo Marcelo Furtado 39015.pdf

Documento número #05418491-fb2a-48d9-b718-98ca85ed25d8

Hash do documento original (SHA256): ac4b37e9501eb5e6259103b1620c011e748957558c76820e79d265e65a79386d

Assinaturas

Diogo Marcelo Furtado

Assinou como contratante em 13 mar 2025 às 15:23:52

Log

- 13 mar 2025, 10:58:20 Operador com email talita@cortinato.com.br na Conta 6c2187d6-4eac-4b13-96ef-866f2998495c criou este documento número 05418491-fb2a-48d9-b718-98ca85ed25d8. Data limite para assinatura do documento: 12 de abril de 2025 (10:58). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 mar 2025, 10:59:51 Operador com email talita@cortinato.com.br na Conta 6c2187d6-4eac-4b13-96ef-866f2998495c adicionou à Lista de Assinatura: *****8727 para assinar como contratante, via WhatsApp.
- Pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Diogo Marcelo Furtado.
- 13 mar 2025, 15:23:52 Diogo Marcelo Furtado assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****8727, com hash prefixo 382a03(...). IP: 177.26.250.180. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.22440774712868 e longitude -45.91041954536135. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1150.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 mar 2025, 15:24:14 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 05418491-fb2a-48d9-b718-98ca85ed25d8.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 05418491-fb2a-48d9-b718-98ca85ed25d8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.